



ESTADO DO CEARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA



## PROVIMENTO Nº 003/2011

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, em face do conteúdo normativo veiculado pelo art. 93, inciso XII da Constituição da República Federativa do Brasil, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, publicada em 31 de dezembro de 2004, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de disponibilizar a prestação jurisdicional continuada, de modo que a todos sejam assegurados, tanto no âmbito judicial quanto administrativo, os meios que garantam a celeridade do trâmite processual;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Provimento nº 60/2008, que institui no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará, o sistema de plantão na 2ª instância,

**RESOLVE** fixar a **Escala de Plantão** dos membros do Ministério Público que compõe a 2ª instância deste Ministério Público, no horário compreendido entre 12:00 (doze) e 18:00 (dezoito) horas, em conformidade com o anexo único deste Provimento.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 21 de janeiro de 2011.

  
**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

EXTRATO



ESTADO DO CEARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA



QUE  
HISTÓRIA  
É ESSA?

PRESERVAÇÃO E IDENTIDADE CULTURAL

### ANEXO ÚNICO DO PROVIMENTO Nº 003/2011

05/02/2011 – Eliani Alves Nobre  
06/02/2011 – Maria de Fátima Soares Gonçalves  
12/02/2011 – Emirian de Sousa Lemos  
13/02/2011 – Luiz Eduardo dos Santos  
19/02/2011 – Roza Lina do Nascimento Maia  
20/02/2011 – Maria Fátima Franco Ribeiro  
26/02/2011 - Lúcia Maria Bezerra Gurgel  
27/02/2011 - Maria José Marinho da Fonseca

EXTRATO